**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).***

**Nome da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Obtivemos através do acesso à página** [**www.desterrodomelo.mg.gov.br**](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) **nesta data, cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima identificada.**

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.***

***Local e data***

***Nome:***

***Assinatura***

***Carimbo:***

***Senhor Licitante;***

Visando comunicação futura entre este Órgão Licitante e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelo email: [compras@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras@desterrodomelo.mg.gov.br) OU compras1@desterrodomelo.mg.gov.br, ou compras02@desterrodomelo.mg.gov.br, ou pelo Fax (032) 3336-1123.

**A não remessa do recibo exime o Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

O Município Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará a licitação na modalidade **pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, no dia ***06/04/2020 às 09:00 horas*** em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital.

* ***Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;***
* ***Lei Federal 10.520/02;***
* ***Lei Complementar 123/2006;***
* ***Decreto Federal Nº 7.892/2013;***
* ***Decreto Federal Nº 8538/2015***
* ***Decreto Municipal 047/2012;***
* ***Portarias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;***

**Data marcada para abertura da sessão de credenciamento das propostas:**

**06/04/2020 às 09:00 horas (Hora de Brasília).**

**Edital, informações e publicações no site:** [***www.desterrodomelo.mg.gov.br***](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br)

**Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014) esta licitação destina-se exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, justificando que o valor total médio orçado para cada item do presente certame atende ao art. 6º do Decreto Federal 8.538/2015.**

**Fazem parte integrante deste Edital:**

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II: COMO FAZER E IMPRIMIR A PROPOSTA DIGITAL;**

**ANEXO II B: EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA;**

**ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES;**

**ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VI: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;**

**ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**

**ANEXO VIII: MODELO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;**

**ANEXO IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO X: MINUTA DE CONTRATO**

**1 – PREÂMBULO:**

O Município de Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade **pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, no dia ***06/04/2020 às 09:00 horas,*** em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão regulamentado pelo Decreto Municipal 047/2012, será realizado por Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria Municipal nº 4117/2020.

**2- OBJETO:**

2.1 - A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para ***AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração Municipal, além da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados, considerando as características e natureza da aquisição contínua dos materiais pela Administração, situações previstas nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3 – Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sobre hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

**3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal **8.538/2015** poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado caracterizadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que atenderem a todas as exigências editalícias e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar, contratar ou foram punidas com suspensão pela Administração Pública.

3.3 - Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art.9º da Lei Federal 8.666/93 e com impedimentos judiciais e/ou administrativos.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: (VIDE ITENS 5.6 E 5.7 DESTE EDITAL).**

3.5.1 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no **ITEM 5** deste edital, inclusive a CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou documento equivalente.

3.5.2 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de ***05 (cinco) dias úteis***, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da empresa classificada nos termos da Lei Complementar 123/2006, a Pregoeira, em cumprimento à Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 47/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.5.1 – Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério absoluto de participação e preferência de contratação;

3.5.5.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.3 – Nos termos do Art. 18-A § 1º da Lei Complementar 123/2016, o Microempreendedor Individual terá nesta licitação todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprove sua opção pelo Simples Nacional através do portal do Simples Nacional (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 - Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes **“Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”** deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados **(colados)** e entregues ao Pregoeiro, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL:** Prefeitura de Desterro do Melo – Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral - Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

**DATA: 06/04/2020.**

**HORÁRIO: 09h00min.**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020*

*PROCESSO Nº 028/2020*

*REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020*

*ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL*

*RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020*

*PROCESSO Nº 028/2020*

*REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020*

*ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO*

*RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

4.2 - **O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

**5- CREDENCIAMENTO:**

5.1 - Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:

* **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Cópia do Contrato Social e última alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição de pessoa jurídica;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

* **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Documento de credenciamento ou Procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório).**
3. Cópia do Contrato Social e última alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues a Pregoeira na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital, afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos ORIGINAIS, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

5.4 -No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.5 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

**5.6** - Nos termos do Art. 8º da *INSTRUÇÃO NORMATIVA 103/2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC Nº 103 DE 30.04.2007 - D.O.U.: 22.05.2007,* as microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem PARTICIPAR da presente licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverão apresentar no ato do Credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do Estado sede da empresa**,** **emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes**, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **ANEXO VIII** desde que seja autenticado e reconhecido pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou ainda para as empresas de Minas Gerais os Atos 315 e 316 da Junta Comercial de Minas Gerais acompanhado **OBRIGATORIAMENTE** da **DECLARAÇÃO DO ANEXO VIII do edital.**

**5.7 –** O Microempreendedor Individual que quiser postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverá comprovar sua incrição no Simples Nacional, através de consula de incrição realizada no site da Receita Federal, devendo apresentar ainda, a **DECLARAÇÃO DO ANEXO VIII** do edital.

5.8 – Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas e participar do certame, não serão aceitas pelo Pregoeiro novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterível o dia e horário para participação no certame.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**: uma digital (CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** e a outra na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **ANEXO II E ANEXO II-B**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Além da proposta digital e impressa, deverá ser anexado o **MODELO ANEXO II-B EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA,** com nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3-Declaração que o fornecimento dos materiais, a que se refere aos objetos licitados, serão conforme as necessidades do Município de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**

6.1.4- Garantia contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do Termo de Referência do **ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO,** para o item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Valor unitário de cada item;
2. Valor global de cada item;
3. Quantidade de cada item;
4. Descrição de cada item;
5. Unidade de contratação de cada item;
6. Marca do produto.

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

6.5 –O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.6– Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7– Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.

6.8– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.

6.9– Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10– O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11– Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

6.13– Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14– Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes (caso desejem), ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da Equipe de Apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.15– Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16– Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18– A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19– Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 - Juntamente com a proposta escrita (IMPRESSA), **será exigido** também a proposta em arquivo digital (*CD* ou *PEN DRIVE*), o arquivo estará disponível no SITE da Prefeitura Municipal [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo 028/2020 - Pregão Presencial 013/2020 Registro de Preços 010/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES”**. Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois o Município de Desterro do Melo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

6.21 - O **CD** ou **PEN DRIVE** que deverá conter a proposta gravada com a extensão do arquivo que será gerada pelo próprio programa fornecido ***( NºCNPJ.PRO )*** e será arquivado junto ao processo, não cabendo devolução dos mesmos ao Licitante.

6.22 - ***ACONSELHA-SE AO LICITANTE A TRAZER UMA CÓPIA DA MÍDIA RESERVA, “PREFERENCIALMENTE EM PEN DRIVE”, PARA AQUELES CASOS EM QUE A MÍDIA CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTAR PROBLEMA DE LEITURA OU ALGO SIMILAR, PARA QUE A COMISSÃO OU PREGOEIRA POSSA ENTÃO AFERIR A PROPOSTA DA LICITAÇÃO NO ATO DA SESSÃO***.

6.23 – A gravação de mídia diversa do constante no item 6.21 será caso de desclassificação da proposta.

**7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**7.1 – Regularidade Fiscal:**

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e divida ativa da União.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**7.2 – Regularidade Jurídica:**

**7.2.1** - Cópia de CPF e identidade de **todos** os Sócios Proprietários.

**7.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**7.2.3** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**7.3.1** - Certidão de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão, certidão emitida pela comarca da sede da licitante.

**7.4** – **Qualificação Técnica:**

**7.4.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

**7.4.2 -** Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VII;**

**7.4.3** – Segundo a **Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 em seu art. 5º, as empresas deveram apresentar:**

**I -** Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

**II -** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

**III -** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (***a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração****);*

**IV -** Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (***a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração***);

**Observação:** No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira.

**As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada das originais, para que a pregoeira possa autenticá-las.**

**Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou fax sem os originais para autenticação, salvo declarações de renuncia a prazos recursais que poderá ser enviada por correio eletrônico.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

**8 - SESSÃO DO PREGÃO:**

8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início á Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

8.2 - **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com a mesma.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM** (**conforme expresso no ANEXO I**) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

**8.3- LANCES VERBAIS**

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 **-** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 -Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5-Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes que desejarem.

8.4.8- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.9 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.4.10 – Servirão como realinhamento de preços, os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente, podendo o Pregoeiro dispensar os licitantes do cumprimento do item 8.4.9.

**8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL**

8.5.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexeqüíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93, salvo se o fornecedor comprovar efetivamnte a condição de fornecimento dos produtos.

**9- RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.**

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site do Município de Desterro do Melo (Órgão Oficial de Publicações do Município), e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

**10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

a) – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recursos, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

b) – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

c) – A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e, no máximo 05 dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Prefeitura Municipal.

d) – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

e) – Decorrido o prazo da alínea “c”, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura Municipal o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicadas isolada ou conjuntamente:

I – multa de 30% sobre o valor global de sua proposta;

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 ( cinco) anos;

III – a multa de que trata o inciso I deverá ser recolhida no prazo de 05 ( cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 ( três) dias úteis.

**11-**  **DA ATA DE REGISTRO**

11.1- Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **ANEXO IX** e proposta apresentada.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

11.3 **-** EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.3.1 - Na Ata de Registro de Preços poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, no estrito caso de comprovado desequilíbrio contratual.

11.3.2 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá solicitar formalmente ao Município de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

11.4 **-** A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Setor de Compras e Licitações e Assistência Social do Município.

**12- PAGAMENTO**

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

12.2– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

12.3- Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2020, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei 837 de 31 de dezembro de 2019:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00 | 259 | 1.02.00  1.54.00  1.55.00  1.59.00 | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MÉDICA |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 285 | 1.02.00  1.53.00  1.55.00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 293 | 1.02.00  1.54.00  1.59.00 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE |

**13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de Desterro do Melo;

13.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1-Recusa em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de fornecer os materiais nos locais indicados pela Administração e dentro do prazo determinado ensejarão aplicação de advertência por escrito e multa e rescisão contratual em caso de reinciência, multa de 20% (dez por cento) do valor da Nota de Autorização de Fornecimento;

13.2.3-Fornecer materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Autorização de Fornecimento.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

13.3**-** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 **-** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1**-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1-Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**14- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1**-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2-Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação apresentados na Sessão Pública.

14.3-É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública do Pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em caso de realização de contrato.

14.6- É vedado à detentora da Ata, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – A Ata terá validade de um ano após a sua assinatura.

**15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1– Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1– Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2– Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;**

16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone 32-3336-1123 email: [compras@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras@desterrodomelo.mg.gov.br) ou [compras1@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras1@desterrodomelo.mg.gov.br) ou [compras02@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras02@desterrodomelo.mg.gov.br).

16.2- Publicações e informações no site oficial do Município [**www.desterrodomelo.mg.gov.br**](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br).

Desterro do Melo, 30 de março de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Márcia Cristina Machado Amaral*** |  | ***Luciléia Nunes Martins*** |
| Prefeita do Município de Desterro do Melo |  | Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo |

**O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e *Decreto Federal Nº 8.538/2015.***

**É o parecer.**

**Marco Túlio Gomes Silveira**

**OAB/MG 97.052**

**Assessor Jurídico do Executivo Municipal**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares.

**II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente certame se justifica para apuração de menores preços para abastecimento da Unidade Básica de Saúde do Município com finalidade precípua de atendimento à população pela Secretaria de Saúde.

|  |  |
| --- | --- |
| **Justificativa de necessidade e aplicação:** | Atender a Prefeitura de Desterro do Melo e Secretaria Municipal de Saúde. |
| **Condições de validade dos produtos:** | Nunca inferior a 24 meses. |
| **Prazo de entrega** | Até 10 dias do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento |
| **Locais de entrega dos materiais e equipamentos** | **1) CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO BENEDITO AMARAL: Avenida Silverio Augusto de Melo,** nº 158, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, das 07hs:00min às 16hs:00min. |

**III - ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |  |
|  | **233** - Abaixador de língua pacote com 100 unidades | PCT | 300 |
|  | **3512** - Adipômetro – para medição de massa de gordura. | UN | 10 |
|  | **234** - Agulha 13 x 4,5 hipodérmica descartável, estéril | UN | 3.000 |
|  | **1747** - Agulha 25x 6 hipodérmica descartável, estéril | UN | 3.000 |
|  | **235** - Agulha 25 x 7 hipodérmica descartável, estéril | UN | 10.000 |
|  | **236** - Agulha 25 x 8 hipodérmica descartável, estéril | UN | 3.000 |
|  | **157** - Agulha 40 x 12 hipodérmica descartável, estéril | UN | 5.000 |
|  | **159** - Álcool a 70º líquido acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 01 litro | LT | 3.000 |
|  | **237** - Algodão hidrófilo , não estéril, macio, isento de impurezas, pacote com 500g | PCT | 150 |
|  | **4798** - Almotolia plástico transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 125 ml, procedência nacional | UN | 20 |
|  | **4799** - Almotolia plástico escura, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 125 ml, procedência nacional | UN | 20 |
|  | **4197** - Aparelho para mensurar glicemia capilar compatível com a fita Accu Check | UN | 30 |
|  | **596** - Atadura de crepom 10 cm confeccionada em tecido de algodão cru, contendo em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, deverá ser as bordas devidamente acabadas para evitar desfilamento, no tamanho 10 cm x 4.5m, enrolada uniformemente não estéril, embalada em pacotes com 12 unidades. | PCT | 5.000 |
|  | **161** - Atadura de crepom 20 cm confeccionada em tecido de algodão cru, contendo em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, deverá ser as bordas devidamente acabadas para evitar desfilamento, no tamanho 20cm x 4.5m, enrolada uniformemente não estéril, embalada em pacotes com 12 unidades. | PCT | 5.000 |  |
|  | **240** - Bolsa de água quente 2 litros | UN | 02 |
|  | **4719** - Bobina de papel grau cirúrgico, utilizado para empacotamento de artigos médico hospitalares e esterilização, medindo 50x50, procedência nacional | UN | 40 |
|  | **3514** - Cabo de Paciente compatível com ECG PC TEB com 10 terminais tipo garra. | UN | 10 |
|  | **162** - Cadarço sarjado branco nº10 com 10 mts | MT | 02 |
|  | **2797** - Campo cirúrgico fenestrado 50x50 cm em algodão cru | UN | 05 |
|  | **4720** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 3,0 | UN | 03 |
|  | **4721** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 3,5/ | UN | 03 |
|  | **4722** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 4,0 | UN | 03 |
|  | **4723** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 4,5 | UN | 03 |
|  | **4724** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 5,0 | UN | 03 |
|  | **4725** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 5,5 | UN | 03 |
|  | **2800** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 6,0 | UN | 03 |
|  | **2801** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 7,0 | UN | 03 |
|  | **2804** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 8,0 | UN | 03 |
|  | **4726** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 9,0 | UN | 03 |
|  | **4727** - Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 10,0 | UN | 03 |
|  | **5553** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 22G (2F) X 5CM. | UN | 10 |
|  | **5554** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 22G (2F) X 8CM. | UN | 10 |
|  | **5555** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 20G (3F) X **8CM**. | UN | 10 |
|  | **5556** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 22G (3F) X 12CM. | UN | 10 |
|  | **5557** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 18G (4F) X 10CM. | UN | 10 |
|  | **5558** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 18G (4F) X 15CM. | UN | 10 |
|  | **5559** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 18G (4F) X 20CM. | UN | 10 |
|  | **2807** - Cateter nasal tipo óculos embalado individualmente | UN | 500 |
|  | **4731** - Cinto de segurança para prancha imobilizadora de remoção, fitas de nylon altamente resistentes, com presilhas, cores individuais, desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização. Kit com três unidades de fitas. | KIT | 02 |
|  | **4735** - Colar Cervical Resgate - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm no tamanho NEONATAL, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia Especial (Etil - Vinil Acetado ). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio - Transparência (Raio-X).REG.ANVISA | UN | 01 |  |
|  | **4736** - Colar Cervical Resgate - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm no tamanho PEDIÁTRICO, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia Especial (Etil - Vinil Acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio - Transparência (Raio-X).REG.ANVISA | UN | 02 |
|  | **4737** - Colar Cervical Resgate - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm no tamanho PP, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia Especial (Etil - Vinil Acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio - Transparência (Raio-X).REG.ANVISA | UN | 02 |
|  | **4738** - Colar Cervical Resgate - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1,5 a 2,0mm no tamanho PEQUENO, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia Especial (Etil - Vinil Acetado). Fecho em velcro de 50mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio - Transparência (Raio-X).REG.ANVISA | UN  UN | 03  02 |
|  | **4739** - Colar Cervical Resgate - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1,5 a 2,0mm no tamanho MÉDIO , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia Especial (Etil - Vinil Acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio - Transparência (Raio-X).REG.ANVISA |  |  |
|  | **2809** - Colete imobilizador dorsal tipo ked, tamanho ADULTO, extricador de vitima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão, parte superior com duas alças em V mais uma central. Parte inferir com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da texta e do queixo. Acompanha bolsa para guarda e transporte de conjunto. | UN | 01 |  |
|  | **4741** - Colete imobilizador dorsal tipo ked, tamanho INFANTIL, extricador de vitima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão, parte superior com duas alças em V mais uma central. Parte inferir com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da testa e do queixo. | UN | 01 |
|  | **4742** - Coletor para secreções e urina, reservatório, fabricado em plástico de polietileno especial, transparente, com marcação de volume graduado a cada 50 ml, com capacidade para 1200 e 1500 mililitros.  Possuindo na extremidade do tubo, um conector com tampa em plástico polipropileno, rígido, atóxico, para ser conectado à sonda do paciente, com intermediário em PVC siliconizado, ou látex; corta fluxo, atóxico; alça em tubo plástico de PVC, flexível, para sustentação e manipulação do coletor, para ser dependurado ao leito, maca, cadeira ou suporte. Embalados individualmente em invólucros plásticos, totalmente selados, “Não Estéril” | UN | 500 |
|  | **609** - Coletor urinário tipo bolsa ,sistema fechado de drenagem 2000 ml estéril, contendo tubo de extensão, medindo 1.20 m de comprimento por 0.7mm de diâmetro interno, apresentando na extremidade distal adaptador para sonda em escala e na extremidade próxima l ( pré adaptada no coletor ) uma válvula anti refluxo | UN | 200 |
|  | **164** - Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril confeccionado em fios de algodão purificado 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios/cm2, sem falhas ou fiapos, pacote com 05 unidades | PCT | 300 |
|  | **165** - Compressa cirúrgica de gaze hidrófila não estéril confeccionado em fios de algodão purificado 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios/cm2, sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades | PCT | 6.000 |
|  | **5512** - Conexão para oxigênio de silicone, translúcido, flexível, sem costura, antialérgico, não radiopaco, autoclavável a vapor. Pacote com 2 metros. | PCT | 03 |
|  | **610** - Descartex para perfuro cortante para 13 litros | UN | 500 |
|  | **4744** - Dispenser para álcool gel e sabonete líquido  combinado para refil 800 ml, cor branco, sistema de abertura com travas laterais acionadas por pressão. | UN | 30 |
|  | **4745** - Dispositivo para incontinência urinária masculino com preservativo | UN | 5.000 |  |
|  | **245** - Eletrodo para monitorização cardíaca descartável pacote com 100 unidades | PCT | 01 |
|  | **4746** - Eletrôdo Reutilizável pré-cordial (Pêra de silicone) ADULTO periférico – eletrodo prata completo com bulbo de borracha na cor azul na base, pacote com 6 unidades | PCT | 05 |
|  | **4747** - Eletrôdo Reutilizável pré-cordial (Pêra de silicone) INFANTIL periférico – eletrodo prata completo com bulbo de borracha na cor azul na base, pacote com 6 unidades | PCT | 02 |
|  | **4748** - Eletrodo de pinça cardio clip ADULTO original TEB de ECG  Eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e **conexão universal** utilizado em membros para exames de cardiologia.  Compatível com todas as marcas Pacote com 4 peças (verde, amarelo, preto e vermelho). | PCT | 05 |
|  | **4749** - Eletrodo de pinça cardio clip INFANTIL original TEB de ECG Eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e **conexão universal** utilizado em membros para exames de cardiologia. Compatível com todas as marcas. Pacote com 4 peças (verde, amarelo, preto e vermelho). | PCT | 02 |
|  | **611** - Equipo Fotossensível para solução parenteral | UN | 30 |
|  | **612** - Equipo macro gotas para solução com injetor lateral | UN | 2.000 |
|  | **613** - Equipo micro gotas para solução com injetor lateral | UN | 30 |
|  | **4750** - Escova ginecológica, descartável, estéril, com cabo cilíndrico medindo 18cm, facetado, medida de 2cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais longa que o ápce, disposta em 15 níveis paralelos da base ao ápce.  Embalagem plástica tipo “zip” com 10 unidades. Procedencia nacional. | UN | 3.000 |
|  | **246** - Esparadrapo hipoalérgico medindo 10 cm x 4.5 cm x 3 mts | UN | 3.000 |
|  | **4751** - Espátula de Ayres- de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura. | UN | 3.000 |
|  | **3524** - Espéculo ginecológico vaginal modelo estéril não lubrificado. Produzido em poliestireno cristal no tamanho (P), permite excelente transparência e transmissão luminosa. - Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. - Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. - Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno (PE). - Esterilizado via Óxido de etileno. - Modelo estéril não lubrificado. | UN | 2.500 |
|  | **3525** - Espéculo ginecológico vaginal modelo estéril não lubrificado  Produzido em poliestireno cristal no tamanho (M), permite excelente transparência e transmissão luminosa. - Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. - Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. - Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno (PE). - Esterilizado via Óxido de etileno. - Modelo estéril não lubrificado. | UN | 2.500 |
|  | **618** - Fio agulhado para sutura nylon 2.0 cortante 20mm caixa com 24 unidades | CX | 02 |
|  | **619** - Fio agulhado para sutura nylon 3.0 cortante 20mm caixa com 24 unidades | CX | 05 |
|  | **620** - Fio agulhado para sutura nylon 4.0cortante 20mm caixa com 24 unidades | CX | 01 |
|  | **621** - Fio agulhado para sutura nylon 5.0 cortante20mm caixa com 24 unidades | CX | 02 |
|  | **2817** - Fio agulhado para sutura nylon 6.0 cortante 20mm caixa com 24 unidades | CX | 01 |
|  | **622** - Fio agulhado para sutura seda 2.0 caixa com 24 unidades | CX | 01 |
|  | **623** - Fio agulhado para sutura seda 3.0 caixa com 24 unidades | CX | 01 |
|  | **624** - Fio agulhado para sutura seda 4.0 caixa com 24 unidades | CX | 01 |
|  | **625** - Fio agulhado para sutura seda 5.0 caixa com 24 unidades | CX | 01 |  |
|  | **626** - Fio agulhado para sutura seda 6.0 caixa com 24 unidades | CX | 01 |
|  | **2818** - Fio de Sutura Catgut Cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. com 24 envelopes 2.0 | CX | 01 |
|  | **2819** - Fio de Sutura Catgut Cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. com 24 envelopes 3.0 | CX | 01 |
|  | **2820** - Fio de Sutura Catgut Cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. com 24 envelopes 4.0 | CX | 01 |
|  | **2821** - Fio de Sutura Catgut Cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. com 24 envelopes 5.0 | CX | 01 |
|  | **2822** - Fio de Sutura Catgut Cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. com 24 envelopes 6-0 | CX | 01 |
|  | **2823** - Fio de Sutura Catgut Simples 0,70m com agulha 2cm cortante cx. com 24 envelopes 2.0 | CX | 01 |
|  | **2824** - Fio de Sutura Catgut Simples 0,70m com agulha 2cm cortante cx. com 24 envelopes 3.0 | CX | 01 |
|  | **2825** - Fio de Sutura Catgut Simples 0,70m com agulha 2cm cortante cx. com 24 envelopes 4.0 | CX | 01 |
|  | **2826** - Fio de Sutura Catgut Simples 0,70m com agulha 2cm cortante cx. com 24 envelopes 5.0 | CX | 01 |
|  | **4775** - Fio de Sutura Catgut Simples 0,70m com agulha 2cm cortante cx. com 24 envelopes 6.0 | CX | 01 |
|  | **2827** - Fio guia para intubação orotraqueal | UN | 03 |
|  | **243** - Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 metros | UN | 200 |
|  | **1762** - Fita micropore branca 25 x 9,14 mt. Caixa c/12 | CX | 500 |
|  | **2847** - Frasco plástico de 200 ml para alimentação enteral | UN | 500 |
|  | **2848** - Garrote utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa. | MT | 20 |
|  | **167** - Hipoclorito 1% 1000 ml: usado na desinfecção de macas, camas e material medico hospitalar | LT | 100 |
|  | **4777** - Red block -Imobilizador de cabeça completo, indicado para imobilização de resgatados na prancha. | UN | 03 |
|  | **2850 - Intracath de 17G:** indicado na terapia intravenosa central, para infusões de média/ longa duração em pacientes críticos. | UN | 03 |
|  | **2851 - Intracath de 19G:** indicado na terapia intravenosa central, para infusões de média/ longa duração em pacientes críticos. | UN | 03 |
|  | **2852 - Intracath de 21G:** indicado na terapia intravenosa central, para infusões de média/ longa duração em pacientes críticos. | UN | 03 |
|  | **628** - Kit aparelho de pressão adulto com selo INMETRO esfignomanômetro nylon com velcro e estetoscópio profissional. | KIT | 30 |
|  | **4178** - Kit aparelho de pressão infantil com selo INMETRO esfignomanometro nylon com velcro e estetoscópio profissional. | KIT | 02 |
|  | **3528** - Kit Cânulas de Guedel - Confeccionadas em PVC transparente. Composto de 6 Cânulas : nº 0, nº 1, nº 2, nº 3, nº 4 e nº 5. KIT c/6unidades | KIT | 02 |
|  | **629** - Kit para nebulização adulto. | KIT | 05 |
|  | **630** - Kit para nebulização infantil. | KIT | 05 |
|  | **4778** - Kit pequena cirurgia completo | KIT | 05 |
|  | **4779** - Kit retirada de pontos | KIT | 05 |
|  | **4890** - Lacre tipo espinha de peixe. Pacote c/50 unidades | PCT | 02 |  |
|  | **5513** - Laringoscópio Convencional Adulto; marcadorCabo para 02 pilhas médias marcador Lâminas Curvas tipo Macintosh com numeração de 00 a 05;  marcador Lâminas Retas tipo Flagg com numeração de 00 a 05; marcador 2 lâminas Retas tipo Miller 0 e 00; marcador Fabricadas em Aço Inox, faces foscas; marcador Lâmpada reserva; Registro no Ministério da Saúde: nº. 80218930005 | UN | 01 |
|  | **5514** - Laringoscópio Convencional Pediátrico; marcadorCabo para 02 pilhas médias marcador Lâminas Curvas tipo Macintosh com numeração de 00 a 05;  marcador Lâminas Retas tipo Flagg com numeração de 00 a 05; marcador 2 lâminas Retas tipo Miller 0 e 00; marcador Fabricadas em Aço Inox, faces foscas; marcador Lâmpada reserva; Registro no Ministério da Saúde: nº. 80218930005 | UN | 01 |
|  | **2853** - Lâmina de bisturi nº 10 estéril, aço carbono embalagem com 100 unidades | CX | 03 |
|  | **2854** - Lâmina de bisturi nº 11 estéril ,aço carbono embalagem com 100 unidades | CX | 03 |
|  | **2855** - Lâmina de bisturi nº 12 estéril ,aço carbono embalagem com 100 unidades | CX | 03 |
|  | **2856** - Lâmina de bisturi nº 15 estéril ,aço carbono embalagem com 100 unidades | CX | 03 |
|  | **2857** - Lâmina de bisturi nº 20 estéril, aço carbono embalagem com 100 unidades | CX | 03 |
|  | **2858** - Lâmina de bisturi nº 21 estéril aço, carbono embalagem com 100 unidades | CX | 03 |
|  | **2862** - Lâmina de bisturi nº 22 estéril, aço carbono embalagem com 100 unidades | CX | 03 |
|  | **2863** - Lâmina de bisturi nº 23 estéril ,aço carbono embalagem com 100 unidades | CX | 03 |
|  | **2864** - Lâmina de bisturi nº 24 estéril ,aço carbono embalagem com 100 unidades | CX | 03 |
|  | **4781** - Lanceta para glicemia capilar caixa com 100unidades  Espessura ultrafina: 30G com ponta triangular para punção indolor;  Formato universal  - Produto esterilizado por radiação gama; - Reg. Anvisa nº 80275310043 | CX | 500 |
|  | **1764** - Lanterna clinica a pilha de alumínio | UN | 01 |
|  | **4782** - Lençol hospitalar de papel em rolo  70cm x 50 mt, na cor branca, macio e absorvente. | Rolo | 05 |
|  | **4183** - Luva estéril tamanho 6,0 | Par | 100 |
|  | **2866** - Luva estéril tamanho 6,5 | Par | 100 |
|  | **634** - Luva estéril tamanho 7,5 | Par | 100 |
|  | **250** - Luva estéril tamanho 8,0 | Par | 100 |
|  | **633** - Luva estéril tamanho 8,5 | Par | 100 |
|  | **4238** - Luvas de procedimento tamanho G caixa c/ 100 unidades | CX | 100 |
|  | **169** - Luvas de procedimento tamanho M caixa c/ 100 unidades | CX | 800 |  |
|  | **168** - Luvas de procedimento tamanho P caixa c/ 100 unidades | CX | 800 |
|  | **2921** - Luvas de procedimento tamanho PP caixa c/ 100 unidades | CX | 800 |
|  | **4783** - Lamina para coleta de exame citopatológico-Não lapidada, com extremidade fosca Tamanho: 25,4 x 76,2 mm Espessura: 1,0 a 1,2 mm Apresentação: caixa com 50 unidades | CX | 10 |
|  | **4233** - Manta térmica aluminizada 1,47x1,60 mt | UN | 05 |
|  | **4784 -** Máscara com reservatório adulto  Características da Máscara com reservatório  - Máscara de Não Reinalação;  - Possui um reservatório;  - Cor: Transparente  - Vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil vizualização;  - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m;  - Presilha ajustável para maior conforto e fixação;  - Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado; | UN | 10 |
|  | **4785 -** Máscara com reservatório infantil  Características da Máscara com reservatório  - Máscara de Não Reinalação;  - Possui um reservatório;  - Cor: Transparente  - Vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil vizualização;  - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m;  - Presilha ajustável para maior conforto e fixação;  - Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado; | UN | 05 |
|  | **2869** - Máscara de proteção tipo bico de pato N95 | UN | 10 |
|  | **4786** - Máscara Facial Para Oxigenioterapia Com Sistema Venturi – adulto. Máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; Traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Livre de Látex | UN | 03 |
|  | **4787** - Máscara Facial Para Oxigenioterapia Com Sistema Venturi - Pediátrico  A Máscara de Venturi é destinada para administrar oxigênio em concentrações controladas de FiO2.  Possui conectores de diluição (FiO2) para administração de oxigênio com concentração de 24% a 50% e com débito de 4 LPM a 10 LPM. Máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; Traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Livre de Látex | UN | 03 |
|  | **3532** - Meio de contato gel para eletrodos 05 kg | Galão | 10 |
|  | **5515** - Oxímetro de Pulso Portátil Adulto - Para medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (Pulso) uso Adulto. - Portátil, leve e de fácil uso - Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100% - Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm - Pacientes adultos - Tom de pulso e alarmes programáveis - Memória interna e comunicação com PC - Utiliza quatro pilhas AA e com opção baterias recarregáveis - Indicação da carga da bateria, data e hora - Acompanha: 1 Sensor adulto permanente, 4 pilhas alcalinas AAA, 1 bolsa de transporte, software, cabo USB e manual de instruções Características: - Peso: 150g (excluindo as pilhas e o sensor) - Tamanho: 14.5cm x 7.25cm x 2.25cm - REG.ANVISA | UN | 03 |
|  | **5516** - Oxímetro de Pulso Portátil Pediátrico - Para medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (Pulso), uso Pediátrico e Neonatal. - Portátil, leve e de fácil uso - Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100% - Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm - Pacientes, pediátricos e neonatos  - Tom de pulso e alarmes programáveis - Memória interna e comunicação com PC - Utiliza quatro pilhas AA e com opção baterias recarregáveis - Indicação da carga da bateria, data e hora - Acompanha: 1 Sensor pediátrico permanente, 4 pilhas alcalinas AAA, 1 bolsa de transporte, software, cabo USB e manual de instruções Características: - Peso: 150g (excluindo as pilhas e o sensor) - Tamanho: 14.5cm x 7.25cm x 2.25cm - REG.ANVISA | UN | 02 |  |
|  | **2873** - Pinça cheron 24 cm confeccionada em aço inoxidável, embalagem plástica individual,costando os dados de identificação,procedência e rastreabilidade.Garantia 10 anos | UN | 05 |  |
|  | **4789** - Pinça Kelly Reta 14 cm  Características:  - Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. - Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. - Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.  Peso: 50g  Dimensões: Comprimento de 14cm  Modelo: Kelly Reta 14 cm | UN | 10 |
|  | **636** - Polvidine degermante anti-séptico 1 litro | LT | 20 |
|  | **171** - Polvidine tópico anti-séptico 1 litro | LT | 20 |
|  | **5517 -** PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO:  Prancha Longa em Polietileno ADULTO, utilizada no transporte e imobilização de vítimas poli traumatizadas. Composição: possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto e imobilizador de cabeça. Foi desenhada para proporcionar uma melhor acomodação para a vítima, fácil manuseio por ser bem leve e é muito resistente. Transparente para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água e em alturas. Confeccionada em Polietileno. Suporta até 180 Kg Possui pegadores bem amplos  Fabricadas nas seguintes cores: Amarela e Laranja | UN | 01 |
|  | **5518** - PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL:  Prancha em Polietileno INFANTIL, utilizada no transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas. Composição: possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto e imobilizador de cabeça. Foi desenhada para proporcionar uma melhor acomodação para a vítima, fácil manuseio por ser bem leve e é muito resistente. Transparente para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água e em alturas. Confeccionada em Polietileno. Suporta até 180 Kg Possui pegadores bem amplos  Fabricadas nas seguintes cores: Amarela e Laranja | UN | 01 |  |
|  | **4791** - Reanimador ambú de Silicone Adulto completo com Reservatório transparente | UN | 02 |
|  | **4792** - Reanimador ambú de Silicone infantil completo com Reservatório transparente | UN | 02 |
|  | **5519** - Reanimador ambú de Silicone neonatal completo com Reservatório transparente | UN | 02 |
|  | **172** - Reativo de shiller 1 litro | LT | 01 |
|  | **637** - Refil de álcool gel 70% com 800 ml | UN | 60 |
|  | **4793** - Sabonete líquido anti-séptico refil c/ 800 ml (para ser colocado no suporte dispensador) | UN | 60 |
|  | **640** - Scalp nº 19 | UN | 500 |
|  | **641** - Scalp nº 21 | UN | 1000 |
|  | **642** - Scalp nº 23 | UN | 5000 |
|  | **643** - Scalp nº 25 | UN | 1500 |  |
|  | **645** - Scalp nº 27 | UN | 1500 |
|  | **259** - Seringa de insulina descartável capacidade para 1ml graduada de 1 a 100 unidades com agulha 12,7x0,33mm 29G acoplada | UN | 30.000 |
|  | **173** - Seringa descartável capacidade 10 ml | UN | 5000 |
|  | **255** - Seringa descartável capacidade 20 ml | UN | 5000 |
|  | **256** - Seringa descartável capacidade 3 ml | UN | 3000 |
|  | **257** - Seringa descartável capacidade 5 ml | UN | 5000 |
|  | **2881** - Seringa descartável capacidade 60 ml | UN | 100 |
|  | **228** - Solução de acido acético 2% frasco 1 L | UN | 01 |
|  | **1768** - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, volume de 500 ml, solução estéril e apirogênica, sistema aberto para uso em curativos. | UN | 5000 |
|  | **646** - Sonda de aspiração traqueal nº 08 | UN | 10 |
|  | **647** - Sonda de aspiração traqueal nº 10 | UN | 10 |
|  | **648** - Sonda de aspiração traqueal nº 12 | UN | 10 |
|  | **649** - Sonda de aspiração traqueal nº 16 | UN | 10 |
|  | **4188** - Sonda de Folley duas vias com balão nº 08 | UN | 10 |
|  | **174** - Sonda de Folley duas vias com balão nº 10 | UN | 10 |
|  | **2882** - Sonda de Folley duas vias com balão nº 12 | UN | 20 |
|  | **175** - Sonda de Folley duas vias com balão nº 14 | UN | 20 |
|  | **2884** - Sonda de Folley duas vias com balão nº 16 | UN | 10 |
|  | **176** - Sonda de Folley duas vias com balão nº 18 | UN | 20 |
|  | **3536** - Sonda de Folley duas vias com balão nº 20 | UN | 10 |
|  | **4794** - Sonda Nasogástrica nº 02 (curta) | UN | 10 |
|  | **4189** - Sonda Nasogástrica nº 04 (curta) | UN | 10 |
|  | **4190** - Sonda Nasogástrica nº 06 (curta) | UN | 10 |
|  | **650** - Sonda Nasogástrica nº 08 (longa) | UN | 10 |
|  | **651** - Sonda Nasogástrica nº 10 (longa) | UN | 10 |
|  | **652** - Sonda Nasogástrica nº 12 (longa) | UN | 10 |
|  | **653** - Sonda Nasogástrica nº 14 (longa) | UN | 10 |
|  | **654** - Sonda Nasogástrica nº 16 (longa) | UN | 10 |
|  | **655** - Sonda Nasogástrica nº 18 (longa) | UN | 10 |  |
|  | **656** - Sonda Nasogástrica nº 20 (longa) | UN | 10 |
|  | **657** - Sonda uretral de alivio nº 04 | UN | 20 |
|  | **658** - Sonda uretral de alivio nº 06 | UN | 20 |
|  | **659** - Sonda uretral de alivio nº 08 | UN | 20 |
|  | **660** - Sonda uretral de alivio nº 10 | UN | 10.000 |
|  | **661** - Sonda uretral de alivio nº 12 | UN | 500 |
|  | **662** - Sonda uretral de alivio nº 14 | UN | 10 |
|  | **663** - Sonda uretral de alivio nº 16 | UN | 10 |
|  | **5544** - Tala para imobilização na cor VERDE. Confeccionada em tala aramada, maleável, galvanizada, coberta com EVA ((4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. | UN | 05 |
|  | **5545** - Tala para imobilização na cor AMARELO. Confeccionada em tala aramada, maleável, galvanizada, coberta com EVA ((4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. | UN | 03 |
|  | **5546** - Tala para imobilização na cor AZUL. Confeccionada em tala aramada, maleável, galvanizada, coberta com EVA ((4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. | UN | 05 |
|  | **5547** - Tala para imobilização na cor ROXO. Confeccionada em tala aramada, maleável, galvanizada, coberta com EVA ((4mm) | UN | 05 |
|  | **7061-** Termômetro clínico – termômetro digital Termômetro Digital de Ponta Flexível. Ponta ﬂexível, mais confortável, 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display lcd de fácil visualização, além do alarme de febre  Bateria substituível para a vida prolongada do produto.com memória da última leitura. Alerta o usuário quando a medição está concluída  01 termômetro digital de ponta flexível bateria de lítio de 1.5/1.55 v01 estojo manual de instruções. | UN | 60 |
|  | **3540** - Termômetro de ambiente, com medidor umidade relativa do ar e relógio. | UN | 02 |
|  | **3541** - Termômetro para caixa de vacina com cabo extensor | UN | 03 |
|  | **666** - Tira reagente para glicemia capilar compatível com aparelho Accu-Chek. Caixa com 50 unidades | CX | 200 |
|  | **4795** - Tesoura longa,reta,18cm, confeccionada em aço inox, de fino acabamento, resistente á desinfecção e esterilização | UN | 03 |
|  | **665** - Torneira descartável estéril (tipo discofix) confeccionada em plástico, dividida em corpo e núcleo, o corpo da peça deve possuir 03 vias com duas extremidades e uma tipo macho com tampa, o núcleo deve possuir perfurações e o movimento de permitir ou bloquear o fluxo de líquidos através de movimentos giratórios de manopla, que deve conter setas, indicando a liberação do fluxo, tamanho padrão, embalada individualmente em papel cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala. | UN | 100 |
|  | **2890** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal com balão nº6,0 | UN | 05 |
|  | **2891** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal com balão nº6,5 | UN | 05 |
|  | **2892** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal com balão nº7,0 | UN | 05 |
|  | **2893** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal com balão nº7,5 | UN | 05 |
|  | **2894** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal com balão nº8,0 | UN | 05 |  |
|  | **2895** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal com balão nº8,5 | UN | 05 |
|  | **2896** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal com balão nº9,0 | UN | 05 |
|  | **2897** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal nº 2,0 | UN | 05 |
|  | **2898** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal nº 2,5 | UN | 05 |
|  | **2899** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal nº3,0 | UN | 05 |
|  | **2900** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal nº3,5 | UN | 05 |
|  | **2901** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal nº4,0 | UN | 05 |
|  | **2902** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal nº4,5 | UN | 05 |
|  | **2904** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal nº5,0 | UN | 05 |
|  | **2906** - Tubo orotraqueal para entubação endotraqueal nº5,5 | UN | 05 |
|  | **4796** - Umidificador de oxigênio, frasco plástico, capacidade 250ml,com tampa. | UN | 10 |
|  | **251** - Luva estéril tamanho 7,0 | Par | 100 |
|  | **5549** - Cuba rim inox 750 ml | UN | 05 |
|  | **6547** - Espelho laríngueo com cabo Fg 0 – 10 mm | UN | 01 |
|  | **5551** - Espelho laríngueo com cabo Fg 0 – 30 mm | UN | 01 |
|  | **5560** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 18G (4F) X 22CM. | UN | 05 |
|  | **5561** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 16G (5F) X 15CM. | UN | 05 |
|  | **5562** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 16G (5F) X 20CM. | UN | 05 |
|  | **5563** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 16G (5F) X 22CM. | UN | 05 |
|  | **5564** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 16G (5F) X 25CM. | UN | 05 |
|  | **5565** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 16G (5F) X 30CM. | UN | 05 |
|  | **5566** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 16G (5F) X 35CM. | UN | 05 |
|  | **5567** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 16G (5F) X 40CM. | UN | 05 |
|  | **5568** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 16G (5F) X 50CM. | UN | 05 |
|  | **5569** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 14G (6,5F) X 15CM. | UN | 05 |
|  | **5570** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 14G (6,5F) X 20CM. | UN | 05 |
|  | **5571** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 14G (6,5F) X 22CM. | UN | 05 |
|  | **5572** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 14G (6,5F) X 25CM. | UN | 05 |  |
|  | **5573** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 14G (6,5F) X 30CM. | UN | 05 |
|  | **5574** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 14G (6,5F) X 35CM. | UN | 05 |
|  | **5575** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 14G (6,5F) X 40CM. | UN | 05 |
|  | **5576** - Cateter venoso central Mono Lumen nº 14G (6,5F) X 50CM. | UN | 05 |
|  | **5295** - Saco de pano para hamper - material brim profissional pesado, 100% algodão misto e poliéster. | UN | 06 |
|  | **617** - Espéculo para Papanicolau tamanho G | UN | 300 |
|  | 260 - Saco de lixo hospitalar branco leitoso 30 litros, pacote 100 unidades. | UN | 100 |
|  | **6949** - Pinça Pozzi 24cm para efetuar curativo de colo uterino, confeccionado em aço inoxidável AISI-420 | UN | 05 |
|  | **6950** – Pinça Foerst 20cm reta: usada para transportar a gaze para um curativo mais profundo. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420; com serrilha. Garantia 10 anos. | UN | 05 |
|  | **6951** – Pinça Halstead mosquito 12cm curva: Tem como função promover a hemostasia através da compressão dos vasos. Possui travas para mantê-la fechada. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Ponta reta, com serrilha. | UN | 05 |
|  | **6953** – Pinça Hartmann jacaré 9cm, em aço inoxidável: instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizada para retirada de corpo estranho. | UN | 05 |
|  | **6954** – Pinça Backhaus 15cm em aço inoxidável: Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. | UN | 05 |
|  | **6955** – Pinça Schimidt 18cm, reta, em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. | UN | 05 |
|  | **6956** – Pinça Kelly curva, 14cm em aço inoxidável: usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, ponta curva, com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. | UN | 05 |
|  | **3518** – DIU (Dispositivo intrauterino de cobre): dispositivo de polietileno com formato em ‘T’ de pontas arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Uma espiral de fio de cobre é enrolada em torno da haste do ‘T’ e um fio duplo de polietileno branco é atado à sua extremidade. Embalagem estéril contendo um DIU, tubo de aplicação com guia móvel e êmbolo. | UN | 50 |
|  | **6957** – Pinça Allis: pinça de pressão utilizada para prender e tracionar tecidos moles. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. | UN | 05 |
|  | **6958** – Histerômetro descartável estéril: utilizado para inserção de DIU, com escala centimetrada e anel de identificação de profundidade. Ponta protegida e flexibilidade para evitar acidentes com perfuração uterina. | UN | 50 |
|  | **6959** – Soro Ringer com lactato, 500 ml, sistema de bolsa, estéril, apirogênico: indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio e cálcio, profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Características: solução estéril e apirogênica; embalagem transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre com protetor. Registro do Ministério da Saúde. | UN | 100 |
|  | **6961** – Soro glicofisiológico 500 ml: Glicose+Cloreto de Sódio, sistema de bolsa 500 ml (substância ativa) é utilizada para o restabelecimento de fluidos e eletrólitos e reposição calórica em adultos e crianças. Assim, podem ser usadas em caso de desidratação, diarréia de desidratação, diarreia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, Mal de Addison, toxicose, choque traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. Também é utilizado como diluente para medicamentos compatíveis. | UN | 50 |
|  | **6962** - Soro glicofisiológico 250 ml: Glicose+Cloreto de Sódio, sistema de bolsa 250 ml (substância ativa) é utilizada para o restabelecimento de fluidos e eletrólitos e reposição calórica em adultos e crianças. Assim, podem ser usadas em caso de desidratação, diarréia de desidratação, diarreia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, Mal de Addison, toxicose, choque traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. Também é utilizado como diluente para medicamentos compatíveis. | UN | 50 |
|  | **7000** - Ventilador para emergência portátil respirador neonato, pediátrico e adulto: Ventilador pulmonar Mecânico com automatismo pneumático, faixa de utilização do lactente ao adulto, ciclado a tempo, limitado a pressão e que utiliza um moderno conceito de ventilação denominado Pressure Control Ventilation (PCV), desenvolvido para uso em emergência, resgate, transportes intra-hospitalar, extra-hospitalar, salas de recuperação pós-anestésica e ressonância magnética. Projetado para ser utilizado em qualquer faixa etária, do lactente ao adulto. Econômico, seguro, robusto, simples de operar e de baixo custo com as seguintes especificações: Possui apenas um controle: o de freqüência respiratória. Consumo total de O2 durante a ventilação de 2,5 litros/minuto. Não magnetizável, é utilizado no túnel de Ressonância Magnética. Possui sistema anti-asfixia. Possui inspiração manual que possibilita atuar na frequência e na relação I:E, facilitando a adaptação do paciente e permitindo sua utilização em procedimentos de ressuscitação cardio-pulmonar RCP, Acompanha o aparelho:Traquéia com 60 cm de comprimento 22x22 mm; válvula sem reinalação; tubo flexível de 2,0 metros com rosca padrão para oxigênio; abraçador; bolsa de nylon; manual do usuário; certificado de garantia. Peso. 240 g. Dimensões: 140 x 35 mm (cilíndrico). Especificações Técnicas Mecanismo:Pneumático. Ciclagem: Tempo da fase INS/EX e EX/INS. Gerador: Pressão. Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm2 ou (50 psi). Fonte Propulsora: Oxigênio medicinal a 3,5 kgf/cm2 ou (50 psi). Pressão Inspiratória: Disponível em 25 cmH2O ou 35 cmH2O. Freqüência: 8 a 40 ciclos por minuto (cpm). Relação I/E: 1:2 a 1:2,5. Fluxo Máximo: 90 l/minuto (Sistema com PCV) FiO2: (0.4) ou (0.8). Pulmão Complacência Normal Consumo de Oxigênio: 2,5 litros/minuto – FiO2 (0.4) ou 5,0 litros/minuto – FiO2. | UN | 01 |
|  | **7001** - Agulha de punção intra óssea pediátrica  O dispositivo ativa uma mola que injeta um trocar na tíbia, húmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. | UN | 05 |  |
|  | **7002** - Agulha de punção intra óssea adulto  O dispositivo ativa uma mola que injeta um trocar na tíbia, húmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. | UN | 05 |
|  | **7003** - Aquecedor de soro digital 250 ml ou 500ml: usado para aquecer o soro fisiológico antes de ser introduzido no paciente. Especificações: Com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona tempo desejado e a temperatura desejada, confeccionado em nylon de alta resistência, com capacidade para uma bolsa de soro de 250ml ou 500ml; possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro. Especificações Técnicas: 110V ou 220V, Temperatura de 30°C a 70°C, Temporizador de 1 hora até 10 horas, Visor de Led com precisão de temperatura. | UN | 01 |
|  | **7004** - Máscara Ressuscitação  Pocket Rcp/Cpr: Combina funcionalidade com portabilidade, um complemento essencial para as necessidades de reanimação cardiopulmonar. Pode ser utilizada em adultos e crianças. A máscara é reutilizável e de fácil desinfecção. Material transparente para melhor visualização do procedimento. Válvula unidirecional removível de alta eficiência. Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Válvula descartável para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material livre de látex e atóxico. Estojo para armazenamento da máscara. | UN | 05 |
|  | **2868** - Mascara cirúrgica descartável, antialérgica, macia contendo filtro bacteriano entre as camadas, formato anatômico com pregas, presilha interna para moldar o nariz, bordas reforçadas, fitilhos longos, sem costura e resistente, tamanho único. Caixa com 50 unidades. | CX | 05 |  |
|  | **7079-** Lâmina para preventivos  Não lapidada, com extremidade Fosca, tamanho: 25,4 x 76,2 mm, espessura: 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades | CX | 10 |
|  | **2803 –** Cateter intravenoso tipo jelco nº 16  Cateter intravenoso tipo jelco nº 16, caixa com 100 unidades | CX | 05 |
|  | **600 –** Cateter intravenoso tipo jelco nº 18  Cateter intravenoso tipo jelco nº 18, caixa com 100 unidades | CX | 05 |
|  | **601 –** Cateter intravenoso tipo jelco nº 20  Cateter intravenoso tipo jelco nº 20, caixa com 100 unidades | CX | 05 |
|  | **602 –** Cateter intravenoso tipo jelco nº 22  Cateter intravenoso tipo jelco nº 22, caixa com 100 unidades | CX | 05 |
|  | **163 –** Cateter intravenoso tipo jelco nº 24  Cateter intravenoso tipo jelco nº 24, caixa com 100 unidades | CX | 05 |
|  | **599 –** Cateter intravenoso tipo jelco nº 26  Cateter intravenoso tipo jelco nº 26, caixa com 100 unidades | CX | 05 |
|  | **7106-** Termômetro digital infravermelho testa/ouvido  Termômetro digital com infravermelho para medir a temperatura da testa em 03 segundos e ao retirar a capa protetora da sonda afere a temperatura do ouvido em 1 segundo. Com capacidade de medir a temperatura do ambiente e líquidos em 03 segundos. Memória para 12 medições. Auto teste: sinal sonoro ao término da medição - sinal sonoro em caso de febre. Garantia de 02 anos. Clinicamente testado. Acompanhado de bateria. Registrado pela ANVISA. | CX | 05 |
|  | **7108 -** kit papanicolau estéril tamanho M  Kit para procedimento ginecológico e para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. Contém: 01 espéculo vaginal descartável tamanho M, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira Ayres, 01 luva, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro. | UN | 05 |
|  | **7107 -** kit papanicolau estéril tamanho P  Kit para procedimento ginecológico e para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. Contém: 01 espéculo vaginal descartável tamanho P, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira Ayres, 01 luva, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro. | KIT | 100 |
|  | **7109 -** kit papanicolau estéril tamanho G  Kit para procedimento ginecológico e para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. Contém: 01 espéculo vaginal descartável tamanho G, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira Ayres, 01 luva, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro. | KIT | 100 |
|  | 2806 – Cateter intravenoso tipo jelco nº 14  Cateter intravenoso tipo jelco nº 14, caixa com 100 unidades | KIT | 100 |

**OBS.: Todos os materiais e produtos licitados deverão apresentar certificado de boas práticas de fabricação e registros de qualidade a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os materiais solicitados.**

**A validade dos produtos devem ser superiores a 24 meses.**

**IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

Juntamente com a proposta escrita (IMPRESSA), **será exigido** também a proposta em arquivo digital (*CD* ou *PEN DRIVE*), o arquivo estará disponível no SITE da Prefeitura Municipal [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo 028/2020 - Pregão Presencial 013/2020 Registro de Preços 010/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES”**. Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois o Município de Desterro do Melo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

O **CD** ou **PEN DRIVE** que deverá conter a proposta gravada com a extensão do arquivo que será gerada pelo próprio programa fornecido ***( NºCNPJ.PRO )*** e será arquivado junto ao processo, não cabendo devolução dos mesmos ao Licitante.

***ACONSELHA-SE AO LICITANTE A TRAZER UMA CÓPIA DA MÍDIA RESERVA, “PREFERENCIALMENTE EM PEN DRIVE”, PARA AQUELES CASOS EM QUE A MÍDIA CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTAR PROBLEMA DE LEITURA OU ALGO SIMILAR, PARA QUE A COMISSÃO OU PREGOEIRA POSSA ENTÃO AFERIR A PROPOSTA DA LICITAÇÃO NO ATO DA SESSÃO***.

A gravação de mídia diversa do constante no item 6.21 deste edital será caso de desclassificação da proposta.

Nos termos do **ANEXO II-B** proposta escrita deverá conter:

Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Declaração que o fornecimento dos materiais, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades do Município de Desterro do Melo.

Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO,** para o item do objeto desta licitação.

Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

* + 1. Valor unitário de cada item;
    2. Valor global de cada item;
    3. Quantidade de cada item;
    4. Descrição de cada item;
    5. Unidade de contratação de cada item;
    6. Marca do produto.

O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

**V – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**5.1 – Regularidade Fiscal:**

5.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;

5.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e divida ativa da União.

5.1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

5.1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**5.2 – Regularidade Jurídica:**

**5.2.1** - Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários.

**5.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**5.2.3** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.2.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**5.3.1** - Certidão de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**5.4** – **Qualificação Técnica:**

**5.4.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV;**

**5.4.2 -** Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VII;**

**5.4.3** – Segundo a **Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 em seu art. 5º, as empresas deveram apresentar:**

**I -** Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

**II -** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação;

**III -** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (***a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração****);*

**IV -** Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (***a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração***);

**Observação:** No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira.

**As empresas deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou, acompanhada dos originais, para que a pregoeira possa autenticá-las na própria sessão.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

**VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**Fiscalização**: A fiscalização do contrato será exercida pelo **Chefe de Setores da Saúde e Secretário de Saúde.**

**Forma de pagamento**: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

**Fornecimento:** O fornecimento dos materiais e equipamentos serão: fracionados e parcelados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). Os itens fornecidos deverão ser entregues parcelados na Unidade Básica de Saúde do Município, com frete de responsabilidade da contratada.

**Nota Fiscal:** O fornecimento dos materiais e equipamentos e a emissão da Nota Fiscal deve obdecer fielmente o determinado na Nota de Autorização de Fornecimento, principalemten no que tange às quantidades, sob pena de rejeição da Nota Fiscal e aplicação das penalidades previstas na Ata.

**Obrigações do(a) Contratado(a)**

a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;

b) Observar para o fornecimento todas as as normas adequadas relativas à higiene, qualidade e validade dos produtos, respeitando todas as determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS, caso as mesmas estejam vencidas.

d) Os Certificados de Boas Práticas e Armazenagem emitidos pelo site da ANVISA deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal no Setor de Compras e Licitações para aprovação da entrega e encaminhamento à Contabilidade;

e) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração para a entrega;

f) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, cumprindo fielmente os termos da Cláusula Quarta do contrato;

**Obrigações da Administração:**

a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;

b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

**VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2020, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei 837 de 31 de dezembro de 2019:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00 | 259 | 1.02.00  1.54.00  1.55.00  1.59.00 | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MÉDICA |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 285 | 1.02.00  1.53.00  1.55.00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 293 | 1.02.00  1.54.00  1.59.00 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE |

**VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Desterro do Melo, 30 de março de 2020.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Luciléia Nunes Martins  *Pregoeira Oficial* |

**Anexo II**

**COMO FAZER E IMPRIMIR A PROPOSTA DE PREÇOS DIGITAL**

**Processo Licitatório nº 028/2020**

**Pregão nº 013/2020**

**Registro de Preços nº 10/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.**

**A sequência correta para a impressão da PROPOSTA DIGITAL deverá obedecer:**

1. Extraia o arquivo de proposta digital, de preferência na Área de trabalho**;**
2. Abra o programa: "*WSICRegistraPropostas.exe*";
3. Selecione a **FINALIDADE**: "Processo Licitatório";
4. Digite o CNPJ E Razão Social correspondente à sua empresa;
5. Clique em confirmar;
6. Clique em "*Abrir Processo*";
7. Encontre o arquivo "PL\_(nome do processo).SIC", (será extraído junto com os outros arquivos zipados) e clique em "ABRIR";
8. Preencha: "**VALOR UNITÁRIO**" dos itens cotados e Clique em "**GRAVAR**" para cada item;
9. Depois de preenchidos todos os itens de seu interesse, clicar em "**ENCERRAR**";
10. Clique em “**RELATÓRIOS**” e solicite a impressão do arquivo;
11. 12 – Junto com o arquivo de PROPOSTA impresso preencha os **ANEXOS II-B e ANEXO VI** e junte com a proposta.

**DÚVIDAS E SUGESTÕES:**

*compras1@desterrodomelo.mg.gov.br* ou *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br* ou no telefone (32)3336-1123 - Setor de Compras e Licitações.

**ANEXO II - B**

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA:**

**Processo Licitatório nº 028/2020**

**Pregão nº 013/2020**

**Registro de Preços nº 10/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

1 – **Validade da Proposta**: no mínimo 60 (sessenta dias);

2 **– Condições de Pagamento**: Conforme Contrato;

3 – Declaro estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos.

4 - Declaro que o fornecimento dos materiais, a que se refere ao objeto licitado, será parcelado e fracionado conforme as necessidades do Município de Desterro do Melo.

OBS:

Assinatura do Responsável legal pela empresa;

ANEXO II-B em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identificação nos termos do Edital.

................................., ......... de .....................................de ................

*LOCAL E DATA*

(assinatura do responsável pela empresa )

Nome:

Cargo:

Identidade:

*Carimbo da empresa*

**Anexo III**

**Credenciamento**

A (empresa) .................................. CNPJ nº..........................., com sede à ........................................................neste ato representada pelo(s)....................... (diretores ou sócios) — nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo, Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 013/2020** do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais(ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar ata de registro de preços e documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

..........................., ... de ........................ de 2020.

(local e data)

(Assinatura representate da empresa com firma reconhecida)

(Carimnbo e CNPJ da empresa)

**Anexo IV**

D E C L A R A Ç Ã O

N Ã O E M P R E G A M E N O R E S

A empresa......................, inscrita no CNPJ nº ...................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..................................... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....................... e do CPF nº ......................, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

------------------------------------------,----------- de -------------------------de -----------.

*(local e data)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

CPF nº

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

***Anexo – V***

***D E C L A R A Ç Ã O D E H A B I L I T A Ç Ã O***

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa....................... CNPJ.........................., com sede na ............................ cidade de......................, encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 028/2020 Pregão Presencial nº 13/2020 Registro de Preços 10/2020, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, afirmando ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente, sob as penas da Lei.

-----------------------------------------,----------de ------------------------------- de -----------------

*Local e data*

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

***Anexo VI***

***D E C L A R A Ç Ã O***

**CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS**

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação. Declaramos ainda atender a demanda quantitativos de entrega de materiais e equipamentos médico-hospitalares de acordo com as necessidades do Município, com as qualidades e garantias exigidas e de acordo com as Portarias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

..................................................,.............de..............................de.............

*(local e data)*

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Empresa ......................................................................, CNPJ nº ............................... neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr ......................................................... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 instaurado pela Prefeitura de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos materiais e equipamentos, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;

- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

- Compromete-se a cumprir todas as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para manuseio, transporte e entrega dos medicamentos licitados no presente certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

*(local e data)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal)*

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 012/2020**

Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, o Município de Desterro do Melo Estado de Minas Gerais com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.094.813/0001-53 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, Prefeita do Município de Desterro do Melo, CPF/MF n° 795.621.836-53, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição eventual e futura de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES para atendimento aos diversos setores da Administração, processada nos termos do Processo Administrativo nº 028/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES,*** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:**

1) Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Município de Desterro do Melo, com sua sede na Prefeitura localizada na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000.

2) Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

3) Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4) Nos termos do Art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, será incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quais sejam:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REGISTRADOS**

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Mapa de Apuração dos Vencedores anexados a esta Ata.

No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) Designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo recebimento e controle dos abastecimentos;

h) É de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

h.1) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo e site oficial do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

1) - Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

1.1) - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

1.2) - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3) - As aquisições ou contrafações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4) - Em atendimento ao disposto no § 4° do art. 22 do Decreto n° 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5) - Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

h) Não fornecer os materiais em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

i) Não respeitar as condições determinadas pela ANVISA pertinentes ao manuseio, transporte e acondicionamento dos materiais perecíveis.

j) Não Cumprir integralmente os prazos e locais de entrega determinados pela Administração.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Desterro do Melo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

b.1) Apresentar documentação falsa;

b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4) Comportar-se de modo inidôneo;

b.5) Fizer declaração falsa; e

b.6) Cometer fraude fiscal.

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**d) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:**

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.

f) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do Município de Desterro do Melo.

l) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 028/2020;

b) Edital do Pregão Presencial nº 013/2020 e anexos;

c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretora do Setor de Compras e Licitações, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Empresa Fornecedora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretora do Setor de Compras e Licitações

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA .....................................**

Nº - ....../2020/PP/013

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.813/0001-53, situado Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Senhora Márcia Cristina Machado Amaral**, casada, portadora do CPF – 795.621.836-53 residente a Avenida Silvério Augusto de Melo 09ª, Bairro Centro, Desterro do Melo-MG e a ***EMPRESA***, CNPJ:........................, sediada na cidade de ............................, neste ato representada pelo Senhor(a) denominada **CONTRATADA,** de conformidade com a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n0 **013/2020 - Processo n0 028/2020** com a proposta respectiva, nos termos da Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço para o presente contrato é de R$ ................ (...................................) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por itens:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***PRODUTO / DESCRIÇÃO*** | ***UNID.*** | ***MARCA*** | ***QUANT.*** | ***VALOR UN*** | ***VALOR TOTAL*** |

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais objeto do Pregão Presencial nº 013/2020, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

**I** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada mediante envio de Nota de Autorização de Fornecimento, no Setor de Compras e Licitações, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) A entrega e a emissão da nota fiscal deve respeitar fielmente as especificações e quantidades constantes na Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de devolução;

b)- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

c) - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando a Administração o prazo de até 30 (dias) após a entrega da Nota Fiscal para empenho e efetivação do pagamento.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA** – **DO EQUILIBRIO CONTRATUAL**

No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**CLÁUSULA SEXTA** - **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2020, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei 837 de 31 de dezembro de 2019:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00 | 259 | 1.02.00  1.54.00  1.55.00  1.59.00 | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MÉDICA |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 285 | 1.02.00  1.53.00  1.55.00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 293 | 1.02.00  1.54.00  1.59.00 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE |

**CLÁUSULA SÉTIMA** - **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**I - Da CONTRATADA**

a) A entrega programada do objeto licitado, será de acordo com a solicitação mediante apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal)

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado, inclusive,

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e)providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos dos incisos II a IV da Cláusula Quarta deste contrato;

f) aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

g) Entregar os produtos nos prazos e validades cosntantes do Termo de Referência.

**II - Da CONTRATANTE**

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;

d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

e) efetuar o pagamento no devido prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do aceite aceite e empenho da Nota Fiscal.

**CLAUSULA OITAVA** - **DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

* advertência, que será aplicada sempre por escrito;
* multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
* suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Desterro do Melo ;
* declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

* Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
* Recusar a entrega referente ao objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
* A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
* O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

* Retardarem a execução do pregão;
* Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
* Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
* Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, **Através dos chefes de setores da Unidade de Saúde e Secretário de Saúde.**

§ 1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

***O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93***, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

***Parágrafo Único*** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

A vigência do presente contrato é até **31/12/2020**, se outro não for o período de sua vigência.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação desde contrato de acordo com a Lei de Acesso à Informação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

.................................., ....... de ................. de 2020.

*(local e data)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Márcia Cristina Machado Amaral***

Prefeita Municipal Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF- CPF-